MENSAGEM DE VETO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Excelentíssimos Senhores e Senhoras

Vereadores e Vereadoras da Câmara Municipal de BOFETE.

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no § 1° do artigo 47 c/c inciso IV do artigo 64 ambos da Lei Orgânica do Município, decido **VETAR INTEGRALMENTE** o **Projeto de Lei n.° 01/2019** de autoria do Poder Legislativo, aprovado conforme Autógrafo n. 01/2019, o qual *"Revisa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Bofete"*.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Num momento de grave crise financeira o legislativo municipal não pode ficar alheio à crise e nem ousar aumentar seus subsídios enquanto que a maioria dos munícipes está sem emprego, ou seja, nem salário tem para ser aumentado. O famigerado e inoportuno Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal de Bofete é extremamente contrário ao interesse público. A Câmara na legislatura passada já estabeleceu um bom aumento nos subsídios dos vereadores e, agora não justifica outro aumento dentro da legislatura.

Cabe ao Poder Legislativo ter responsabilidade financeira e dar sua cota de contribuição para o município e munícipes.

Diante desse quadro estarrecedor novamente vem em mente perguntas que não querem calar: cadê o pseudomoralista de plantão?

E os fiscalizadores do poder legislativo?

Quem fiscaliza os fiscalizadores?

Resposta: o poder executivo municipal através do referido veto aposto ao projeto de lei do legislativo que aumenta os subsídios do presidente da câmara e dos vereadores.

Tem tantas coisas importantíssimas no município para cuidar e fazer, mas o poder legislativo bofetense, com raríssimas exceções, pelo visto só pensa no próprio umbigo e nos benefícios próprios em detrimento dos reais interesses da população. Em vez de auxiliar o município e as finanças públicas o projeto de lei vetado visa apenas lesar os parcos recursos da municipalidade, além de não apontar de onde tais recursos serão retirados para fazer frente ao aumento de subsídio num momento de grave crise financeira que assola o país.

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 60/19
Data 26 / 03 / 19 Hora 16:32
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

Sendo assim, o conteúdo do Projeto de Lei sob exame não traz a indicação, nem mesmo de forma genérica, dos recursos disponíveis que irão suprir as despesas do aumento dos subsídios da edilidade com impacto financeiro ao município, o que torna tal projeto de lei ilegal e inconstitucional.

Dessa forma, o PLCM n.º 01/2019 não pode ser sancionado, vez que, de outra maneira, estar-se-ia legislando sob a égide da ilegalidade e contrário ao interesse público.

Diante do exposto, em razão da contrariedade ao interesse público e de padecimento de vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, decido **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo n.º 01/2019 aprovado conforme Autógrafo n. 01/2019.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 25 de Março de 2019.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE